



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO  
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR-CECANE  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA  
CEP: 64.049-550 - TERESINA - PI  
e-mail: [cecaneufpi@gmail.com](mailto:cecaneufpi@gmail.com)

**Chamada Pública nº 2/2023, 27 de abril de 2023, Processo Seletivo para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional no fomento da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**

O Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal do Piauí (CECANE-UFPI) torna público o processo de seleção para compor sua equipe de trabalho para o ano de 2022, para apoio do Projeto de Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com ênfase no tema Agricultura Familiar, Apoio Técnico à DIDAF/COSAN.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será conduzido pelo CECANE-UFPI e FNDE;
- 1.2 A divulgação oficial das informações referentes a esta seleção dar-se-á nos endereços eletrônicos [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br); <https://rebrae.com.br>; [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br);
- 1.3 O processo seletivo destina-se ao preenchimento do cargo de Apoio Técnico com vistas ao desenvolvimento de atividades voltadas ao apoio do Projeto de Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com ênfase no tema Agricultura Familiar.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, pelo endereço eletrônico [cecaneufpi@gmail.com](mailto:cecaneufpi@gmail.com), no período compreendido entre os dias **28 de abril a 07 de maio de 2023**;
- 2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos;
- 2.3 O preenchimento correto da ficha, bem como a veracidade das informações, é de inteira responsabilidade do candidato.

## **3 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

- 3.1 Procedimento para inscrição: enviar ficha de inscrição (Anexo I) para [cecaneufpi@gmail.com](mailto:cecaneufpi@gmail.com), juntamente a documentação, no período de **28 de abril à 07 de maio de 2023**, com identificação no Assunto: **Chamada Pública nº 02/2023, Processo Seletivo para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional.**

3.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

### **NÍVEL SUPERIOR:**

3.2.1 Formulário de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchido e assinado;

3.2.2. Formulário **Anexo II**: Planilha de pontuação da experiência na área, **devidamente preenchida com as pontuações pelo candidato (últimos 5 anos), com as devidas comprovações (diplomas, declarações e certificados)**. Não será aceita planilha sem o preenchimento das pontuações;

3.2.3. O candidato/a deverá atribuir um número em cada documento/comprovação e registrar em cada coluna correspondente à atividade profissional/produção/atuação técnica informada na planilha de pontuação (**Anexo II**).

3.2.4 Cópia do documento de RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com o serviço militar (homens) e cópia do Diploma da maior titulação;

3.2.5 Não serão efetivadas inscrições sem a entrega de toda documentação prevista nesta chamada pública;

3.2.6 Não serão efetivadas inscrições fora do prazo previsto nesta chamada pública.

**3.2.7 TODA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 3, INCLUINDO FICHA DE INSCRIÇÃO, DEVERÁ COMPOR UM ÚNICO PDF.**

**3.2.8 NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EM ARQUIVOS SEPARADOS.**

## **4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1 Análise da planilha de produção científica:** etapa eliminatória. Serão observadas a experiência profissional com agricultura familiar, compras públicas da agricultura familiar, segurança alimentar e nutricional, formação acadêmica e complementar, participação em eventos e produção técnica e científica, principalmente relacionadas à área de alimentação escolar e Agricultura Familiar. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);

**4.2 Entrevista:** A entrevista será realizada pela equipe do CECANE-UFPI/FNDE. O candidato deverá obter nota igual ou maior a 7,0 (sete vírgula zero). Data e hora serão divulgadas conforme calendário do processo seletivo, item 10.

## **5. DOS RESULTADOS**

5.1 Para efeito de classificação para o resultado final serão somadas as notas das etapas e apresentada a média das mesmas.

5.2 Os critérios estabelecidos para o desempate no resultado final serão: a) experiência na área do PNAE, compras públicas da agricultura familiar, segurança alimentar e nutricional, e Agricultura Familiar; b) Candidato com maior idade.

## **6. CONTRATAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS**

A contratação será efetivada por intermédio do Convênio UFPI/FADEX, decorrentes dos recursos do FNDE,

previstos na Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho, aprovado pela PROPLAN e CEPEX/UFPI.

## **7. QUADRO DE VAGAS**

As atividades previstas para o cargo e funções, quantitativo de vagas, carga horária e remuneração estão descritas no Quadro 1.

## **8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

8.1 O serviço contratado deverá ter início a partir da data de assinatura de contrato com a FADEX/UFPI, as atividades serão regidas por plano de trabalho e cronograma a ser aprovado pela coordenação do projeto na UFPI/Departamento de Nutrição e FNDE;

8.2 Os serviços objeto desta Chamada Pública serão executados e concluídos dentro do prazo máximo de vigência do contrato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

9.1 A **CONTRATANTE** obrigará-se a:

- Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
- Acompanhar e monitorar o planejamento e a execução das atividades;
- Realizar reuniões presenciais e/ou à distância sistemáticas com o contratado;
- Comunicar ao profissional contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada às metas de realização do projeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar o pagamento mensal do(a) contratado(a), junto ao setor competente da FADEX;
- Controlar o cumprimento da carga horária, por meio da frequência mensal, a cargo do FNDE;
- Afastar o(a) contratado(a) de suas atividades caso não esteja cumprindo no todo ou em parte as atividades e produtos descritos.

9.2 Ao **CONTRATADO** obrigará-se a:

- Cumprir a carga horária prevista;
- Apresentar os resultados e produtos previstos ao FNDE e CECANE-UFPI;
- Participar de reuniões presenciais e/ou à distância sistemáticas com a coordenação do projeto para realização de ajustes e acompanhamento do projeto;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

**10. CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento de Chamada	27/04/2023
Período de inscrição	28/04 a 07/05/2023
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	09/05/2023
Prazo para recurso (exclusivamente para o email <a href="mailto:cecaneufpi@gmail.com">cecaneufpi@gmail.com</a> , conforme modelo anexo III)	10/05/2023
Divulgação do resultado do recurso	11/05/2023
Divulgação do resultado da análise da documentação	17/05/2023
Prazo para recurso (exclusivamente para o email <a href="mailto:cecaneufpi@gmail.com">cecaneufpi@gmail.com</a> , conforme modelo anexo III)	18/05/2023
Divulgação do resultado do recurso	19/05/2023
Realização de entrevistas	22 a 23/05/2023
Divulgação do resultado das Entrevistas	24/05/2023
Divulgação do resultado final do processo seletivo	25/05/2023

**Observações:**

- Os resultados serão divulgados nos sites da UFPI, REBRAE.
- A assinatura do contrato com a FADEX dar-se-á após reunião com o candidato selecionado, por período conforme cargo descrito no quadro a seguir.

Cargo/função	Descrição/Atividades previstas	Quantitativo de vagas	Carga horária e período previsto de atuação	Remuneração mensal (R\$)
<b>Agente PNAE - Apoio Técnico ao FNDE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar a interlocução entre o CECANE e o FNDE, especialmente no que se refere à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da AF para o PNAE;</li> <li>• Assessorar o FNDE na área de desenvolvimento da aquisição de gêneros alimentícios oriundos da AF para o PNAE;</li> <li>• Acompanhar as agendas, fóruns, plenárias e missões relacionadas à compra da agricultura familiar para o PNAE, interna e externamente ao FNDE;</li> <li>• Participar das agendas externas da DIDAF e da COSAN nas atividades afetas ao tema;</li> <li>• Conhecer os principais questionamentos feitos à DIDAF/COSAN relacionados à compra da agricultura familiar por meio dos e-mails, telefonemas, e-Sics e visitas técnicas;</li> <li>• Conhecer e analisar os principais problemas encontrados nos processos de denúncias encaminhados à Didaf/Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (Cosan);</li> <li>• Realizar diagnóstico da situação de compras por meio de pesquisa e visita <i>in loco</i> a pelo menos três entidades executoras;</li> <li>• Organizar toda a legislação relacionada à compra da agricultura familiar, desde o levantamento de preços até a assinatura e cumprimento do contrato;</li> <li>• Mapear os principais pontos de atenção relacionados à compra de produtos da agricultura familiar pelas entidades executoras;</li> <li>• Produzir um documento com respostas às perguntas mais frequentes sobre tema para compor o rol de documentos disponíveis sobre agricultura familiar no site do FNDE;</li> <li>• Propor soluções para o melhor desenvolvimento das compras da agricultura familiar, quando for o caso;</li> <li>• Gerar um caderno informativo com a sistematização dos principais pontos relacionados ao tema.</li> </ul>	01+ Cadastro de Reserva	40 horas semanais Período de 12 meses	5.400,00  Acrescido de passagens e diárias para despesas com deslocamentos, alimentação, hospedagem e transporte em virtude das viagens.

**Quadro1. Descrição das atividades, quantitativo de vagas, carga horária e remuneração. CECANE-UFPI, 2023.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**  
**CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**  
**ESCOLAR-CECANE-UFPI**

**Anexo I**

**Chamada Pública nº 2, de 27 de abril de 2023**

**Processo Seletivo para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional no fomento da Agricultura Familiar  
para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data da emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado Civil: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone

Res: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**II. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Ano da conclusão: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Local / data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**ANEXO II**

**Chamada Pública nº 2, de 27 de abril de 2023**

**Processo Seletivo para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional no fomento da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar –  
PNAE**

**ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA NA ÁREA**

**Candidato:**

**Pontuação:**

**❖ Comprovante: Cada comprovante deverá ser identificado com um número e registrado na coluna correspondente na planilha.**

**A) Formação Acadêmica – pontuação de 0,0 a 1,50**

ITEM	TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	❖ NÚMERO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO DA BANCA
01	Doutorado	0,75			
02	Mestrado	0,50			
03	Curso de especialização (≥ 360 horas-aula)	0,25			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>1,50</b>			

\*Nas áreas do PNAE, AF e/ou da Segurança Alimentar e Nutricional

**B) Produção científica – pontuação de 0,0 a 0,50**

ITEM	TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	❖ NÚMERO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO DA BANCA
04	Artigos publicados em periódicos científicos (2018 a 2023) (0,10 por artigo até 3 artigos)	0,30			
05	Disciplinas, cursos ministrados e facilitação de oficinas de trabalho na área do PNAE e da Segurança alimentar e Nutricional, no período 2018 a 2023, carga horária maior que 20h/aula (0,20 por disciplina, curso ou oficina, até 2.	0,20			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>0,50</b>			

**C) Atividades Profissionais – pontuação de 0,0 a 8,0**

<b>ITEM</b>	<b>TIPO DE TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO</b>	<b>❖ NÚMERO DO COMPROVANTE</b>	<b>PONTUAÇÃO DA BANCA</b>
06	Atuação técnica nas áreas do PNAE e/ou de SAN (estadual e/ou municipal) (0,50 por semestre)	1,50			
07	Atuação técnica em outras políticas públicas relacionadas à Agricultura Familiar, compras públicas da agricultura familiar, segurança alimentar (1,00 por ano)	6,00			
08	Participação como membro da equipe do FNDE (0,25 por semestre)	0,50			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>8,00</b>			

**CADA COMPROVANTE DEVERÁ SER IDENTIFICADO COM UM NÚMERO E REGISTRADO NA COLUNA CORRESPONDENTE, INCLUINDO A PONTUAÇÃO DO CANDIDATO DE ACORDO COM O TIPO DE TÍTULO**